



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 28, de 22 de março de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DA COVID-19.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de descumprimento, pelo Governo Federal, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§ 1º As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 22 dias do mês de março de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano, 22 de março de 2021

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 28, de 22 de março de 2021
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VACINAS PARA
O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que visa buscar autorização legislativa para uma eventual compra de vacinas contra a covid-19.

A FAMURS em parceria com a AGCONP (Associação Gaúcha de Consórcios Públicos) e com a GRANPAL (Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre), formalizou um termo de ajuste operacional para a eventual aquisição de vacinas contra a COVID-19.

Através desse termo, se facilitará operacionalmente a eventual aquisição das vacinas através dos Consórcios que integram a AGCONP e a GRANPAL, bem como a todos os demais municípios do RS que quiserem aderir ao termo. Um grupo de trabalho está trabalhando na operacionalização do processo de compra das vacinas, monitorando fornecedores do Imune, pois as mesmas precisam passar pela fase de testes e serem aprovadas pela ANVISA. Está sendo criada uma minuta do protocolo de intensões entre os entes consorciados. Ficou definido que será dado todo o auxílio aos municípios no embasamento legal e administrativo na aquisição das vacinas, para que tão logo tenha a disponibilidade da comercialização pela indústria, possa ser feita a referida compra.

A aquisição das vacinas está condicionada ao repasse de recursos federais e/ou estaduais, tendo em vista que o Município não dispõe de recursos para aporte de tal despesa.

Diante do exposto e da importância da matéria, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais e contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Juliane Pensin
Prefeita Municipal